



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.672 de 11 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.231,46 (quinhentos e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.468.00		
Ficha	1399	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	438	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.941,46
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430,00
Total				R\$ 509.231,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.494.00		
Ficha	1400	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.495.00		
Ficha	1402	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	902	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		

Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.941,46
				Total	R\$ 509.231,46

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração